



“Produtos” na dimensão Científica e Pedagógica da Avaliação de Desempenho Docente (ADD)

1. Conceito de “Produto”

No âmbito da dimensão Científica e Pedagógica da ADD, “Produto” é entendido como um recurso pedagógico/didático, concebido, de forma colaborativa, pelos Docentes do mesmo grupo de recrutamento (ou, por decisão deste, por equipas estruturadas para o efeito) e pressupõe, de uma maneira geral, três momentos consecutivos: estruturação, implementação e reflexão.

2. Nº de Produtos a conceber: 3

3. Tipo de Produtos:

- **Produto 1** – Regionalização do Currículo
- **Produto 2** – Planificação Anual das Ferramentas Pedagógicas
- **Produto 3** – Pacote de Ferramentas Pedagógicas

4. Caracterização dos Produtos:

4.1. Regionalização do currículo - Recurso pedagógico orientado para a componente regional do currículo e, como tal, vocacionado para a aprendizagem de um ou mais conteúdos programáticos aplicados ao contexto local ou regional (justificação no Relatório de Autoavaliação da HBG 2021-2022);

4.2. Planificação Anual das Ferramentas Pedagógicas - Planificação Anual das “Ferramentas Pedagógicas” a disponibilizar na Oficina de Aprendizagem (justificação no Anexo1; exemplo de matriz no Anexo);

4.3. Pacote de Ferramentas Pedagógicas – Conjunto de recursos pedagógicos, com suportes e formatos diversificados, que propõe atividades adaptáveis a diferentes ritmos/estilos de aprendizagem (com graus de dificuldade multinível), cuja informação disponibilizada deverá ser suficiente para que o aluno, de forma autónoma, esteja apto a realizá-las (justificação no Anexo1).

Notas:

- Qualquer proposta de ferramenta pedagógica apresentada pelos Docentes carece de discussão e de validação por parte do grupo de recrutamento;
- Atendendo ao número elevado de ferramentas pedagógicas a conceber, nesta fase não é exigível o momento de reflexão após a implementação de cada ferramenta pedagógica.

5. Relação entre a “Conceção de Produtos” e “Avaliação de Desempenho Docente” (na dimensão Científica e Pedagógica)

Atendendo a que:

[na **Fase da Estruturação**]

- os “Produtos” são estruturados em reunião de coordenação pedagógica (o que exige a presença do Docente → **1º Indicador: Assiduidade**);
Nota: A reunião de coordenação pedagógica tem uma carga horária de 1h 30m;
- a estruturação dos “Produtos” resulta das propostas apresentadas pelos Docentes (o que significa que o Docente, em reunião, deverá estar acompanhado de uma ou mais propostas estruturadas ou, pelo menos, esboçadas previamente em função da natureza dos “Produtos” a conceber → **2º Indicador: Nº de propostas apresentadas**);
- apenas as propostas validadas pelo grupo (ou equipa) figuram na estruturação dos “Produtos” (o que exige o apuramento da aceitabilidade/validação das propostas apresentadas por cada Docente, → **3º Indicador: Nº de propostas validadas**);

[na **Fase de Implementação** o Docente limita-se a pôr em prática o “Produto”, acompanhando o seu desenvolvimento e, simultaneamente, recolhendo informação útil para formular propostas de melhoria a apresentar na fase seguinte]

[na **Fase da Reflexão**]

- os “Produtos” são objeto de reflexão em reunião de coordenação pedagógica (o que exige a presença do Docente → **1º Indicador: Assiduidade**);
- a reflexão sobre os “Produtos” resulta da discussão e apresentação de propostas de melhoria (o que significa que o Docente, em reunião, deverá estar acompanhado de uma ou mais propostas de melhoria estruturadas ou, pelo menos, esboçadas previamente em função da natureza dos “Produtos” já implementados → **4º Indicador: Nº de propostas de melhoria apresentadas**);
- apenas as propostas validadas pelo grupo (ou equipa) figuram na reformulação dos “Produtos” (o que exige o apuramento da aceitabilidade/validação das propostas de melhoria apresentadas por cada Docente → **5º Indicador: Nº de propostas de melhoria validadas**);

a Avaliação do Desempenho do Docente na **dimensão Científica e Pedagógica** resulta da aplicação dos seguintes parâmetros:

- Os Produtos entram no processo de avaliação com as seguintes ponderações:
 - **50%** para o **Produto 1** – Regionalização do Currículo
 - **30%** para o **Produto 2** – Planificação Anual das Ferramentas Pedagógicas
 - **20%** para o **Produto 3** – Pacote de Ferramentas Pedagógicas

- Os Indicadores (e respetivos pesos) para mensurar o desempenho Docente são os seguintes:

[Fase da Estruturação: 70%]

- 1º Indicador (15%): Assiduidade (carga horária cumprida);
- 2º Indicador (80%): Nº de propostas apresentadas;
- 3º Indicador (5%): Nº de propostas validadas;

[Fase de Reflexão: 30%]

- 1º Indicador (15%): Assiduidade (carga horária cumprida);
- 4º Indicador (80%): Nº de propostas de melhoria apresentadas;
- 5º Indicador (5%): Nº de propostas de melhoria validadas;

6. Exemplos que retratam as condições mínimas para obter “Bom” ou “Excelente” na dimensão Científica e Pedagógica

- Requisitos mínimos para obtenção de “Bom” (6,7 valores)

D	Parâmetro	Indicadores	Registos								Valores Finais (de 0 a 10 val.)		
			Presenças		Produtos								
					Prod. 1 (contributo)		Prod. 2 (contributo)		Prod. 3 (contributo)				
			CHT	CHC	Prop	Aceit	Prop	Aceit	Prop	Aceit	Ind.	Par.	Dim.
Científica e Pedagógica (60%)	Preparação e organização das Atividades Educativas (Estruturação de "Produtos") 70%	Assiduidade (15%)	15	15	-						10,0	6,7	6,700
		Nº de propostas apresentadas (80%)	-	-	1	-	1	-	1	-	6,5		
		Nº de propostas validadas (5%)	-	-	-	0	-	0	-	0	0,0		
	Reflexão sobre os resultados obtidos (Reflexão sobre os "Produtos" depois de implementados) 30%	Assiduidade (15%)	15	15	-						10,0	6,7	
		Nº de propostas de melhoria (80%)	-	-	1	-	0	-	-	-	6,5		
		Nº de propostas de melhoria validadas (5%)	-	-	-	0	-	0	-	-	0,0		

D - Dimensão; CHT - Carga horária total das reuniões adotadas para a conceção de Produtos; CHC - Carga horária cumprida pelo avaliado nas reuniões; Prod. 1- Regionalização do Currículo; Prod. 2- Planificação Anual das Ferramentas Pedagógicas; Prod. 3- Pacote de Ferramentas Pedagógicas; Prop - Contributos propostos; Aceit - Contributos aceites; Ind. - Valor final do indicador; Par. - Valor final do parâmetro; Dim. - Valor final da dimensão.

- Requisitos mínimos para obtenção da nota máxima “Excelente” (10 valores)

D	Parâmetro	Indicadores	Registos								Valores Finais (de 0 a 10 val.)		
			Presenças		Produtos						Ind.	Par.	Dim.
			CHT	CHC	Prod. 1 (contributo)		Prod. 2 (contributo)		Prod. 3 (contributo)				
		Prop	Aceit	Prop	Aceit	Prop	Aceit						
Científica e Pedagógica (60%)	Preparação e organização das Atividades Educativas (Estruturação de "Produtos") 70%	Assiduidade (15%)	15	15	-						10,0	10,0	10,000
		Nº de propostas apresentadas (80%)	-		1		1	-	4	-	10,0		
		Nº de propostas validadas (5%)	-		-	1	-	1	-	4	10,0		
	Reflexão sobre os resultados obtidos (Reflexão sobre os "Produtos" depois de implementados) 30%	Assiduidade (15%)	15	15	-						10,0	10,0	
		Nº de propostas de melhoria (80%)	-		1	-	1	-		10,0			
		Nº de propostas de melhoria validadas (5%)	-		-	1	-	1	-		10,0		

D - Dimensão; **CHT** - Carga horária total das reuniões adotadas para a conceção de Produtos; **CHC** - Carga horária cumprida pelo avaliado nas reuniões; **Prod. 1** - Regionalização do Currículo; **Prod. 2** - Planificação Anual das Ferramentas Pedagógicas; **Prod. 3** - Pacote de Ferramentas Pedagógicas; **Prop** - Contributos propostos; **Aceit** - Contributos aceites; **Ind.** - Valor final do indicador; **Par.** - Valor final do parâmetro; **Dim.** - Valor final da dimensão.

Funchal, 16 de novembro de 2022

Presidente da Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico

(Carlos Manuel da Silva Gomes de Mendonça)

ANEXO 1

OFICINA DE APRENDIZAGEM no que concerne à sua operacionalização no contexto de valência do **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)**

A Oficina de Aprendizagem enquadra-se na lógica do **Centro de Apoio à Aprendizagem** e responde a um dos seus objetivos gerais, na medida em que se apresenta para “Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo”. (Decreto-Lei n.º 54/2018, Artigo 13.º, Ponto 2, alínea a)).

Neste contexto: “A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem (no particular da OA) é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial”. (Decreto-Lei n.º 54/2018, Artigo 13.º, Ponto 3).

Por forma a organizar a oferta da escola no contexto dos recursos disponíveis e afetos ao CAA, o presidente da escola deve “definir o espaço de funcionamento do centro de apoio à aprendizagem numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola” (Decreto-Lei n.º 54/2018, Artigo 13.º, Ponto 7).

Além da definição de espaço, interessa garantir que se atende ao objetivo específico de “Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem” (Decreto-Lei n.º 54/2018, Artigo 13.º, Ponto 6, alínea e)).

Neste pressuposto definimos e remodelamos a sala 1 como sala sede da Oficina de Aprendizagem, mas estão já em desenvolvimento outros polos, em conformidade os normativos da DRE, “o CAA pode funcionar em vários locais, distribuídos pelos espaços adequados a cada tipo de ação ou atividade a realizar” (Ofício Circular n.º 5.0.0-099/2020, Ponto 3, alínea e)). Surgem assim polos como o Lúdico, TecnoArtes e Tecnológico.

A Oficina de Aprendizagem “deve dar particular atenção à viabilização de uma resposta que, por um lado, complementa o trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos e, por outro, apoie os docentes do grupo da turma a que os alunos pertencem” (Ofício Circular n.º 5.0.0-099/2020, Ponto 3, alínea b)).

“Neste contexto, o trabalho colaborativo no âmbito do CAA (no particular da OA) pode compreender, entre outros, a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e materiais adequados que promovam a aprendizagem e a participação no contexto da turma de pertença dos alunos” (Ofício Circular n.º 5.0.0-099/2020, Ponto 3, alínea c)).

A produção solicitada pelo ofício anteriormente referido é a operacionalização do que constitui objetivo específico do CAA, escrito nos termos seguintes: “Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo” (Decreto-Lei n.º 54/2018, Artigo 13.º, Ponto 6, alínea c)).

A escola operacionaliza esta produção na designação “**Ferramenta Pedagógica**” e, de acordo com os normativos, dá-lhe a abrangência específica a cada disciplina ou ação. Por conseguinte a Ferramenta Pedagógica em *ePaper* pode ser:

- a) uma ficha de trabalho;
- b) um guião de exploração de uma atividade prática;

- c) um instrumento de avaliação;
- d) um guião de suporte a um jogo didático;
- e) um guião de atividade de *listening*;
- f) um guião de exploração de técnicas ou materiais;
- g) entre outros, com validade científica e pedagógica.

A Ferramenta Pedagógica é, deste modo, o instrumento orientador e/ou de suporte à atividade de aprendizagem, para que o aluno, de forma autónoma ou com a colaboração do professor (indiferenciado ou da disciplina, caso as circunstâncias o exijam), possa:

- ultrapassar dificuldades de aprendizagem, que não foram possíveis de superar em sala de aula;
- consolidar e/ou aprofundar aprendizagens que o espaço sala de aula, por circunstâncias diversas, não permitiu.

As Ferramentas Pedagógicas, disponibilizadas no Teams, são produzidas/disponibilizadas pelos grupos de recrutamento e constituem um repositório da escola ao dispor dos nossos alunos.

Dão apoio às ferramentas pedagógicas vários recursos materiais (*hardware* ou *software*) que a escola já detém ou os professores possam desenvolver. Exemplos de recursos materiais são:

- a) um jogo didático;
- b) os *tablets*;
- c) os computadores;
- d) uma aplicação ou *software*;
- e) outro qualquer recurso material ao serviço do processo de aprendizagem.

ANEXO 2



Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia



Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia



OFICINA DE APRENDIZAGEM

– PLANIFICAÇÃO ANUAL DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS –

(Disciplina)

(Ano de Escolaridade)

Conteúdos ¹	Aprendizagens Essenciais: conhecimentos, capacidades e atitudes <i>o aluno deve ficar capaz de:</i>	Ferramenta Pedagógica (código ²)	Calendrarização

¹ Nos Programas Oficiais podem assumir outras designações, como, por exemplo: Temas/Tópicos/Subtópicos; Organizador/Domínio e Organizador/Tema.

² O código deverá obedecer à seguinte sequência: disciplina_ano_conteúdo_subconteúdo (exemplo: Matemática_7_Números Inteiros_Adição de Números Inteiros).